



ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0036531421202111
1.2. Nº Procedimento	PE 00770/2022
1.3. Órgão	SESAU - Secretaria de Estado de Saúde
1.4. Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÕES	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	Levando em consideração os fatos acima expostos, e caso haja a necessidade de atualização do percentual acumulado do IPCA, o valor final irá reduzir, podendo ocasionar uma licitação deserta ou fracassada. Com relação à determinação de republicação do Edital, empreitado pela empresa, esta Gestão, informa que não há necessidade de republicação, tendo em vista que não será alterado o valor estimado da contratação. Ressalta-se que houve a publicação do Aviso de Publicação 65 (SEI nº 0038039328), que trata do adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 770/2022/SUPEL/RO, para o dia 12 de maio de 2023. Desta forma, e considerando os fatos acima narrados, informamos que os itens questionados pela licitante no termo de referência e edital permanecem inalterados." Fica inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS			
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. EPP/ME	3.4. RO
1	10.218.086/0001-87	NÃO	NÃO
2	17.031.812/0001-05	SIM	NÃO
3	07.796.438/0001-77	SIM	NÃO
4	09.621.493/0001-51	NÃO	NÃO
5	96.216.429/0024-86	NÃO	NÃO
6	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO
7	17.079.925/0001-72	NÃO	NÃO

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS	
Nenhuma Empresa	

5. EMPRESAS HABILITADAS			
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. EPP/ME	5.4. RO
1	10.218.086/0001-87	NÃO	NÃO
2	17.031.812/0001-05	SIM	NÃO
3	07.796.438/0001-77	SIM	NÃO
4	09.621.493/0001-51	NÃO	NÃO
5	96.216.429/0024-86	NÃO	NÃO
6	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO
7	17.079.925/0001-72	NÃO	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002	
Nenhuma Empresa	

7. PROPOSTAS VENCEDORAS							
7.1. QTD	7.2. ITEM	7.3. CNPJ	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DESCONTO FINAL
1	1	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	1447416,0000	1208304,0000	16,52%
2	2	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	120618,0000	120618,0000	0%
3	3	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	150772,5000	150772,5000	0%
4	4	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	130252,5000	130252,5000	0%
5	5	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	41031,0000	41031,0000	0%
6	6	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	20515,5000	20515,5000	0%
7	7	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	19327,5000	19327,5000	0%
8	8	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	19327,5000	19327,5000	0%
9	9	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	90463,5000	90463,5000	0%
10	10	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	192600,0000	192600,0000	0%
11	11	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	181935,0000	181935,0000	0%
12	12	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	181935,0000	181935,0000	0%
13	13	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	110754,0000	110754,0000	0%
14	14	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	26050,5000	26050,5000	0%
15	15	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	26050,5000	26050,5000	0%
16	16	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	52101,0000	52101,0000	0%
17	17	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	392008,5000	392008,5000	0%
18	18	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	60309,0000	60309,0000	0%
19	19	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	180927,0000	180927,0000	0%
20	20	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	60309,0000	60309,0000	0%
21	21	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	30154,5000	30154,5000	0%
22	22	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	60309,0000	60309,0000	0%
23	23	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	30154,5000	30154,5000	0%
24	24	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	30154,5000	30154,5000	0%
25	25	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	3491964,0000	2842479,0000	18,60%
26	26	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	1475820,0000	1176930,0000	20,25%
27	27	05.307.646/0001-30	NÃO	NÃO	178600,5000	157833,0000	11,63%
VALORES TOTAIS					8801860,5000	7593606,0000	

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO

9. INTENÇÕES DE RECURSOS
Nenhuma Intenção de Recurso

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	12/11/2021	Abertura de Processo e Autorização	21/06/2022	157
2	21/06/2022	Estudo Técnico, Termo de Referência e SAMS	09/08/2022	35
3	10/08/2022	Análise Processual	11/08/2022	1
4	31/08/2022	Elaboração de Cotação e Quadro Estimativo de Preços	08/09/2022	6
5	30/09/2022	Alteração do Termo de Referência e SAMS	28/10/2022	20
6	11/11/2022	Elaboração de Edital	14/11/2022	1
7	14/11/2022	Parecer Jurídico	09/01/2023	40
8	10/01/2023	Adequações do Termo conforme Parecer	06/04/2023	62
9	17/04/2023	Publicação do Edital	18/04/2023	1
10	11/05/2023	Adendo Modificador I e Publicação	17/05/2023	4
11	26/05/2023	Abertura da sessão	29/05/2023	1
12	30/05/2023	Análise de Planilhas de custos	13/09/2023	76
13	14/09/2023	1ª Análise de Notas Fiscais e Atestados de Capacidade Técnica	19/09/2023	3
14	19/09/2023	Fechamento do prazo para recurso	20/09/2023	1
15	21/09/2023	Relatório Final	22/09/2023	1
TEMPO TOTAL DO CERTAME NA SUPEL				409

Observações:

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 22/09/2023 13:42:28

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial
Matrícula 300141033

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Equipe Apoio
Matrícula 300137520